

PROJETO DE LEI Nº 241, DE 04 DE JULHO DE 2018.

ALTERA LEI QUE DISPÕE SOBRE O ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS.

Art. 1º Altera o caput do Art. 93, da Lei Municipal nº 2.563, de 17 de fevereiro de 1992, que Dispõe Sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 93 O servidor que por força das atribuições próprias do seu cargo, pague ou receba em moeda corrente, perceberá um auxílio para diferença de caixa, no montante de trinta (30) por cento do seu vencimento básico." (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com vigência a contar do primeiro dia do mê seguinte ao de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE VERANÓPOLIS, em 04 de Julho de 2018.

WALDEMAR DE CARLI, Prefeito.



JUSTIFICATIVA I AO PL Nº 241/2018.

O presente Projeto de Lei tem por finalidade alterar o caput do Art. 93, da Lei Municipal nº 2.563, de 17 de fevereiro de 1992, que Dispõe Sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, com a finalidade estabelecer um novo percentual para o auxílio para diferença de caixa, que passa de quinze (15) para trinta (30) por cento do vencimento básico do servidor que estiver ocupando o cargo de tesoureiro ou seu substituto legal.

Considerando a crescente demanda nas atribuições do tesoureiro e o aumento do número de contas correntes e de aplicações, onde a entrada e saída de recursos é constante e com a devida separação de vínculos, requer uma atenção e responsabilidade do servidor que responde pela tesouraria.

Portanto é justo que tenhamos uma melhor remuneração à este servidor, garantindo maior eficiência e comprometimento.

Segue em anexo cálculo de impacto nº 28/2018.

Assim, encaminhamos o presente projeto de Lei para a devida tramitação na Câmara de Vereadores.

GABINETE DO PREFEITO DE VERANÓPOLIS, em 04 de Julho de 2018.

WALDEMAR DE CARLI, Prefeito.